



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
DIA DAS MÃES 2023 - SHOPPING BOSQUE DOS IPÊS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 02.026706/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO SHOPPING CENTER BOSQUE DOS IPES
Endereço: CONSUL ASSAF TRAD Número: 4634
Bairro: PARQUE DOS NOVOS ESTADOS Município: CAMPO GRANDE UF: MS CEP:79035-490
CNPJ/MF nº: 22.604.658/0001-45

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Campo Grande/MS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/04/2023 a 22/05/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/04/2023 a 22/05/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção é válida para a todo e qualquer consumidor, pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, domiciliado em território nacional e que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

É considerado "Consumidor Participante" toda pessoa física que efetue suas compras e inscrição para participação da promoção nos termos deste Regulamento e que, conseqüentemente, concorde, de forma livre, informada e esclarecida, com todas as condições de participação aqui expressas.

Para todos os fins e efeitos de participação nesta promoção, são "Lojas Participantes" as lojas aderentes cuja relação será disponibilizada aos consumidores por meio de cartaz afixado no Posto de Troca e pelo site www.bosquedosipes.com.

Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras presencialmente nas Lojas Participantes localizadas nas dependências do Shopping Bosque dos Ipês que totalizem, ao menos, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), no período compreendido entre as 10h do dia 26/04/2023 e as 22h do dia 22/05/2023 ou enquanto disponível o estoque disponibilizado, o que ocorrer primeiro, observado o horário de atendimento das lojas e do Shopping.

Após realizar suas compras, o consumidor deverá dirigir-se ao Posto de Troca localizado nas dependências do Shopping Bosque dos Ipês, observado o seu horário de atendimento, tendo em mãos os comprovantes fiscais que totalizem R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e apresentá-los aos funcionários responsáveis pelo atendimento que estarão no local.

Nessa ocasião, o consumidor deverá fornecer ao funcionário responsável pelo atendimento os dados pessoais obrigatórios para o preenchimento do cadastro de participação no terminal eletrônico, informando os seguintes dados: (a) nome completo, (b) endereço completo, (c) telefone de contato, incluindo código de área, (d) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa, (e) número do CPF; f) endereço de e-mail; g) gênero (não desclassificatório); e g) aceitar os Termos deste Regulamento e da Política de Privacidade da Empresa Mandatária.

A atribuição do brinde dar-se-á após a adoção das providências indicadas acima, na proporção de um brinde nas compras que totalizem, ao menos, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), podendo ser o valor correspondente, inclusive, o resultado da soma de diversos comprovantes de compra emitidos durante todo o período de participação, sendo limitado a até um brinde por CPF durante toda a promoção.

O consumidor participante expressamente declara e garante, para todos os fins de direito:

- (a) Possuir capacidade jurídica para realizar sua inscrição e participar da promoção objeto deste regulamento;
- (b) Reconhecer que o presente regulamento se formaliza, vinculando as partes, com o fornecimento dos dados pessoais do consumidor para participação da Promoção;
- (c) Que está ciente e de pleno acordo que será impactado por mídias e informativos, passando a fazer parte da base de dados do Shopping Bosque dos Ipês e das empresas do Grupo Econômico do qual faz parte, na forma prevista na Política de Privacidade da Empresa Mandatária disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.bosquedosipes.com/>;
- (d) Seu consentimento livre, inequívoco e informado, para (i) o recebimento de mensagens de texto publicitárias, mídias e informativos; (ii) o recebimento de ligações para oferecimento de serviços e promoções; e (iii) integrar a base de dados do Shopping Bosque dos Ipês e das empresas do Grupo Econômico do qual faz parte ou, caso já faça parte da referida base, ratifica expressamente seu consentimento ao tratamento de seus dados pessoais, em período anterior à data de adesão a esse Regulamento, por prazo indeterminado, até que o revogue, a seu exclusivo critério, através de contato com o encarregado de dados da Empresa Mandatária, através do seguinte endereço eletrônico encarregadolgpd@jcbr.com.

Os comprovantes fiscais cadastrados serão bloqueados após a atribuição do brinde, para que não possam ser reutilizados para a mesma finalidade, sendo o valor excedente à quantia correspondente descartado.

O cadastro pessoal e dos comprovantes fiscais, bem como a retirada dos itens promocionais, deverão ocorrer dentro do período de validade desta promoção e serão condicionados à disponibilidade de estoque e observados os critérios de participação deste Regulamento.

Os dados dos consumidores serão cadastrados no terminal eletrônico por intermédio dos atendentes, os quais avaliarão os documentos apresentados, eventuais impedimentos, dados constantes das notas/cupons fiscais, a fim de atribuir aos consumidores o brinde que fizerem jus.

Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder civil ou criminalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta Promoção, que poderá ocorrer em qualquer momento.

Para fins de participação nesta promoção, não será admitido o atendimento de consumidores que não aqueles que efetivamente se apresentarem no Posto de Troca para fins de preenchimento do cadastro de participação munidos de documento pessoal de identificação oficial com foto.

Os comprovantes de compra deverão estar legíveis, sem rasuras de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: razão social do emissor, CNPJ, número do comprovante de compra, data de emissão, produtos adquiridos e correspondente valor. Caso não seja possível a identificação de alguma informação ou haja dúvida a respeito, o Shopping Bosque dos Ipês poderá solicitar, a qualquer tempo, o comprovante de compra correspondente em sua via original para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a esse relacionadas.

Quaisquer outras restrições poderão ser definidas pela Empresa Mandatária e aplicadas ao resultado desta promoção em razão de indícios de fraude e/ou fraude ou qualquer aspecto identificado que implique no descumprimento de quaisquer das disposições deste Título, tal como, mas não limitadas, ao uso de robôs de automação ou participações não humanas, o que poderá imediatamente desclassificar os participantes, os quais serão notificados a respeito, podendo, inclusive, perder o direito ao brinde atribuído como decorrência do ato irregular.

Ademais, a Empresa Mandatária poderá instaurar procedimentos internos ou judiciais a fim de apurar o ocorrido, podendo o participante responder civil ou criminalmente pelos atos praticados ou a ele atribuídos.

Para fins de participação nesta promoção, são considerados comprovantes de compras as notas e cupons fiscais, bem como pedidos de compras ou contratos de prestação de serviços em que nesse esteja especificado o número da respectiva nota fiscal que será emitida futuramente pela loja participante correspondente.

Serão aceitos, para fins de participação nesta Promoção, os pedidos de compra e/ou os contratos de prestação de serviços emitidos pelas Lojas Participantes que atendam às condições adiante previstas e desde que sejam emitidos em nome do consumidor que realizar o cadastro aos quais deverá encontrar-se anexado o comprovante de pagamento correspondente. Eventuais notas/cupons fiscais que venham a ser emitidos posteriormente e que sejam relativos aos pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviços já cadastrados pelos consumidores serão desconsiderados.

Não poderão ser utilizados comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito, comprovantes de compras emitidos por sociedades simples, estacionamento, educação, instituições financeiras e assemelhadas, tais como casas de câmbio, caixas eletrônicos, lotéricas; assim como ingressos para cinema ou espetáculo de qualquer espécie, lazer, lojas não aderentes, ou aqueles valores correspondentes à aquisição dos produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como aqueles cujas transações tenham sido realizadas fora das dependências do Shopping Bosque dos Ipês, como as compras realizadas por meio da internet ou por telefone, das Lojas Participantes ou fora do Período de Participação.

No caso de apresentação de dois comprovantes emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica, o Shopping Bosque dos Ipês reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de atribuir o brinde ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidá-los.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/04/2023 10:00 a 22/05/2023 22:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1.000	Caixa com 2 sabonetes O Boticário, 80g, da linha cuide-se bem, nas fragrâncias: Rosa e algodão, Deleite ou Nuvem, observada a disponibilidade no momento da entrega.	15,00	15.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.000	15.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Encontram-se, desde logo, impedidos de participar desta Promoção, os sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores da Empresa Mandatária, das Empresas Aderentes, das Lojas Participantes, demais estabelecimentos localizados nas dependências do Shopping Bosque

dos Ipês, de todas as empresas que fazem parte do mesmo Grupo Econômico da Mandatária, bem como dos sócios, funcionários e colaboradores das empresas prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta Promoção ou que por qualquer motivo tenham acesso aos comprovantes de compras (notas ou cupons fiscais) ou aos cupons de participação distribuídos durante a Promoção.

O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do Shopping Bosque dos Ipês, que, se identificado, desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do nome e CPF do participante no ato do cadastro ou da entrega do brinde, confrontando tais dados, com a listagem contendo os dados dos participantes impedidos.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Realizado o procedimento acima indicado, concluída a verificação dos dados do consumidor e preenchidas todas as condições de participação, o Participante fará jus ao brinde - limitado a um brinde por CPF cadastrado - o qual ser-lhe-á entregue imediatamente pelo atendente do Posto de Troca.

Caberá ao participante verificar a integridade do brinde no ato do seu recebimento, oportunidade na qual será imediatamente realizada a troca do produto por outro em perfeito estado, se necessário for, observado o disposto na Lei nº 8.078/90.

Cada brinde oferecido gratuitamente nesta promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71, tampouco substituído por quaisquer outros bens, serviços ou direitos de valor igual ou semelhante.

O valor do brinde ora indicado é fruto de negociação comercial realizada pela Empresa Promotora. Cabe informar, no entanto, que o brinde possui as mesmas características daquele comercializado no varejo e reproduzidas neste Regulamento para todos os efeitos ulteriores a partir da efetiva entrega ao contemplado.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não serão objeto desta promoção, tampouco objeto de distribuição gratuita, os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

O contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, às Empresas Promotoras os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta Promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz, nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual, televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término da promoção, reservando-se ao contemplado apenas o direito de ter seu nome sempre vinculados ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.

Os participantes ratificam a autorização para o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de e-mail marketing de ofertas de produtos, campanhas promocionais, convites para eventos nessa Promoção e em outras situações conforme legítimo interesse da Empresa Mandatária, respeitadas as solicitações de exclusão de cadastro, através de solicitação do titular direcionada ao Encarregado de Dados (encarregadolgd@jcbr.com).

Os participantes, autorizam, também, o compartilhamento dos dados pessoais obtidos pela Empresa Mandatária com as demais empresas do Grupo Econômico do qual faz parte.

O seu consentimento autoriza, expressamente, a:

- (a) compartilhar as suas informações de contato entre as nossas áreas e divisões de negócios para a exclusiva finalidade de entrega dos produtos, serviços ou informações solicitadas;
- (b) receber boletins ou material sobre nós e/ou nossos serviços e produtos;
- (c) tratar seus dados pessoais nos termos aqui detalhados;
- (d) compartilhar os dados nos termos aqui detalhados.

Este Regulamento ficará afixado nas dependências do Shopping Bosque dos Ipês, igualmente, será disponibilizado no site www.bosquedosipes.com.

A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação integral e sem ressalvas por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, as quais não poderão ser alteradas e/ou contestadas pelos contemplados, além da concordância, também sem ressalvas, dos termos da Política de Privacidade do Shopping Bosque dos Ipês, disponível no site www.bosquedosipes.com.

Eventuais questionamentos dos consumidores sobre esta promoção poderão ser encaminhados no prazo desta para o Serviço de Atendimento ao Cliente do Shopping Bosque dos Ipês pelo endereço marketing@bosquedosipes.com, que apresentará a solução aos questionamentos de forma soberana e irrevogável.

O Shopping Bosque dos Ipês reforça seu compromisso diariamente com a proteção e privacidade dos seus dados. Após a leitura, se você tiver dúvidas, reclamações, quiser exercer seus direitos relacionados aos seus dados pessoais e/ou se comunicar sobre esse assunto, entre em contato com o Encarregado de Dados da Empresa Mandatária, através do e-mail encarregadolgd@jcbr.com.

Os servidores, arquivos e centro de processamento de dados estão sob a jurisdição das leis brasileiras, cujas normas e exigências impõem grau adequado de proteção de dados pessoais.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão dirimidas por uma comissão do Shopping Bosque dos Ipês. Caso não seja alcançado o consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da SRE/MF. No silêncio injustificado do Shopping Bosque dos Ipês, bem como em razão de decisão insatisfatória que esse vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentados, poderão as participantes do Concurso apresentar reclamações aos órgãos públicos competentes.

Para conhecer nosso Grupo Econômico e detalhes, fique à vontade para contatar nosso Encarregado de Dados através do e-mail encarregadolgd@jcbr.com.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por OMAR CARLOS FURTADO, Chefe de Divisão, em 24/04/2023 às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CKI.KYP.RXU